



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.346 DE 25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 309.689,32 (Trezentos e nove mil seiscientos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.775 de 17 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos-PSB	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
2.088. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
3.3.50.43.00.00.1939. SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.140,00
2.089. Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE - MC	
3.3.50.43.00.00.1938. SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.475,32
2.090. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.1940. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.36.00.00.1940. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1940. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1940. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
2.094. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS	
3.3.90.30.00.00.1934. MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.36.00.00.1934. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.800,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1934. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	18.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.095. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI	
3.1.90.11.00.00.1938. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	34.500,00
PESSOA CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1938. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA	1.000,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1938. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
3.3.90.14.00.00.1938. DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.1938. MATERIAL DE CONSUMO	21.600,00
3.3.90.39.00.00.1938. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.900,00
PESSOA JURÍDICA	
2.097. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.1933. DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.1933. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.33.00.00.1933. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB	
3.3.90.14.00.00.1933. DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.1933. MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.36.00.00.1933. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.1933. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
004.FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.011. Manter a Casa Lar	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00.1939. MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.700,00
3.3.90.39.00.00.1939. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.874,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação das fontes 1933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 – no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); 1934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais); 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 83.975,32 (Oitenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos); 1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil cento e quarenta reais); 1940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria 112/2015 – no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
004.FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude – PSB	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.574,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL